



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

AVISO

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Covilhã deliberou aprovar, em sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 23 de setembro de 2022, a 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã.

Nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do supracitado diploma legal se publica o presente, bem como a mencionada deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã e o Regulamento do Plano Diretor Municipal da Covilhã.

Em cumprimento do disposto no artigo 94.º e no n.º 2 do artigo 193.º do RJIGT, a 5.ª Alteração do PDM da Covilhã será disponibilizada para consulta no sítio da internet da Câmara Municipal em <http://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>.

Paços do Concelho da Covilhã, 12 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

